



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

quinta-feira, 3 de setembro de 2020

Ano XI - Edição nº 01525 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Coração de Maria publica



Praça Drº Araujo Pinho | Centro | Coração de Maria-Ba

www.pmcoracaodemaria.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
357373FC32B2471516070A4158D46091

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

SUMÁRIO

- DAPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO COMITÊ GESTOR DAS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADA AO SETOR CULTURAL.
- DECRETO MUNICIPAL Nº 198, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020 -

Institui Aposentadoria voluntária Por Tempo de Contribuição e Idade em favor de Servidora Pública Municipal.

- PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SE CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO EUVÁLDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DAPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DO
COMITÊ GESTOR DAS AÇÕES
EMERGENCIAIS DESTINADA AO
SETOR CULTURAL

Ficam os membros do Comitê Gestor das Ações Emergenciais destinadas ao setor cultural, convidados para comparecerem à reunião que será realizada as **09:00 horas dodia 08 de setembro de 2020**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Araújo Pinho, 14, no município de Coração de Maria, para atender as seguintes pautas:

- Estabelecer diretrizes gerais.
- Auxiliar na elaboração do programa de trabalho.
- Desenvolver as atividades necessárias para implantação e manutenção dos benefícios previstos na Lei Federal Nº 14.017 de 29 de junho de 2020.

Coração de Maria-BA, 03 de setembro de 2020

Samuel José da Silva Vieira

DAPARTAMENTO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA, E, DO OUTRO LADO, O INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL/BA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE MARIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.883.996/0001-72, com sede na Praça Dr. Araújo Pinho, nº 14, Centro - FONE (75) 3248-2489, CEP: 44250-000, neste ato representado pelo Prefeito, **Edimario Paim de Cerqueira**, inscrito no CPF sob o nº 387.255.685-15, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, e do outro lado, o **INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL/BA**, associação civil, sem fins lucrativos, declarado de utilidade pública pela Lei nº 3.108, de 11.06.1973/DOE, inscrito no CNPJ sob o nº 15.244.114/0001-54, com sede na Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep, Salvador (BA), doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO**, neste ato representado pelo Diretor Regional, **Antonio Ricardo Alvarez Alban**, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 261.812.235-68, e pelo Superintendente, **Evandro Minuce Mazo**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, inscrito no CPF sob o nº 164.618.078-02, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Colaboração ora aditado fica prorrogado até o dia 31/12/2020, a contar da presente data, para utilização do saldo remanescente do Termo de Colaboração originário, alocado conforme Plano de Trabalho - Anexo I deste instrumento, somente podendo ser novamente alterado, mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração ora aditado e que não foram objeto de alteração.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza os seus devidos efeitos legais.

Coração de Maria, 03 de julho de 2020.

Antonio Ricardo Alvarez Alban
Antonio Ricardo Alvarez Alban
 Diretor Regional do IEL/BA

Evandro Minuce Mazo
Evandro Minuce Mazo
 Superintendente do IEL/BA

Edimario Paim de Cerqueira
Edimario Paim de Cerqueira
 Prefeito do Município de Coração de Maria
Tatiane Oliveira Caribé
Tatiane Oliveira Caribé
 Gestora pelo IEL/BA - Matrícula nº 100

TESTEMUNHAS:

1.
 Nome: *Wenderson Luy*
 CPF: *38875314772*

2.
 Nome: *Florencia O. Figueiredo*
 CPF: *639984575-49*



Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



PLANO DE TRABALHO - ANEXO I

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|--|--|------------------------------------|--|------------------------------------|
| Órgão/ Entidade Proponente INSTITUTO EUVALDO LODI, NÚCLEO REGIONAL DA BAHIA - IEL/BA | | | | CNPJ: 15.244.114/0001-54 |
| Endereço: Rua Edístio Pondé, nº 342, Stiep | | | | |
| Cidade: Salvador | U.F.: BA | CEP: 41.770-395 | DDD/Telefone: (71) 3343-1406 | E.A.: Estadual |
| Conta Corrente: | Banco: Caixa Econômica Federal | Agência: | Praça de Pagamento: Salvador | |
| Nome do Responsável: Antonio Ricardo Alvarez Alban | | | | CPF: 261.812.235-68 |
| C.I. Órgão: Diretor Regional | Cargo: | Função: Diretor Regional | Matrícula: | |
| Endereço: Av. Octávio Mangabeira, 3551, Condomínio Bahia | | | | CEP: |
| Nome do Responsável: Evandro Mínuce Mazo | | | | CPF: 164.618.078-02 |
| C.I. Órgão: Superintendente | Cargo: | Função: Superintendente | Matrícula: | |
| Endereço: RUA CIPRESTE Nº 231, ap 701, ED. MANSÃO RIVIERA - Salvador (BA) | | | | CEP: |

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

| Título do Projeto | Período de Execução | |
|---------------------|---------------------|---------|
| | Início | Término |
| Colaboração Técnica | 07/2019 | 12/2020 |

Identificação do Objeto:

Intermediação, pelo **PARCEIRO PRIVADO**, na condição de AGENTE DE INTEGRAÇÃO, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos, nas dependências do **PARCEIRO PÚBLICO**.

Edimano Paim de Caqueira
 Edimano Paim de Caqueira
 Prefeito
 Coração de Maria

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

| META | ETAPA FASE | ESPECIFICAÇÃO | INDICADOR FÍSICO | | DURAÇÃO | |
|------|------------|--|------------------|--------|---------|---------|
| | | | UNIDADE | QUANT. | INÍCIO | TÉRMINO |
| 01 | | Estágio supervisionado no Ensino de Nível Médio. | Estagiário | 20 | 07/2020 | 12/2020 |
| 01 | | Estágio supervisionado no Ensino de Nível Técnico. | Estagiário | 20 | 07/2020 | 12/2020 |
| 01 | | Estágio supervisionado no Ensino de Nível Superior (3º Grau) | Estagiário | 60 | 07/2020 | 12/2020 |

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

| CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA | | VALOR (EM REAIS - R\$) / ANO | |
|--------------------------|---|------------------------------|-------------------|
| CÓD. | ESPECIFICAÇÃO | | |
| | | IEL/BA | Município Tesouro |
| | DESPESAS CORRENTES | | |
| 3.1.90.11 | – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (EMPREGADOS ALOCADOS NAS ATIVIDADES: RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, REPASSE DE BOLSA, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, CURSOS E SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA DOS ESTAGIÁRIOS) | - | 45.000,00 |
| | – BOLSA E TRANSPORTE DE ESTAGIÁRIOS ENSINO MEDIO | | 72.000,00 |
| | – BOLSA E TRANSPORTE DE ESTAGIÁRIOS ENSINO TECNICO | | 72.000,00 |
| | – BOLSA E TRANSPORTE DE ESTAGIÁRIOS ENSINO SUPERIOR | | 216.000,00 |
| TOTAL | | - | 405.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | 405.000,00 |

Edimário Paim de Cequeira
 Prefeito
 Coração de Maria

Paulo

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



5. - TABELA DE CUSTOS

| Estudantes | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS (EMPREGADOS ALOCADOS NAS ATIVIDADES: RECRUTAMENTO, SELEÇÃO, CONTRATAÇÃO, ACOMPANHAMENTO, REPASSE DE BOLSA, REALIZAÇÃO DE OFICINAS, CURSOS, SUPERVISÃO ADMINISTRATIVA DOS ESTAGIÁRIOS E SEGURO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS). | Pagamento Mensal de Bolsa Auxílio e transporte por Estagiário | Total Mensal por Estagiário | Total Anual por Estagiário |
|--------------------|--|---|-----------------------------|----------------------------|
| Ensino Médio 4h | R\$ 75,00 | R\$ 600,00 | R\$ 675,00 | R\$ 8.100,00 |
| Ensino Médio 6h | R\$ 75,00 | R\$ 600,00 | R\$ 675,00 | R\$ 8.100,00 |
| Ensino Técnico 4h | R\$ 75,00 | R\$ 600,00 | R\$ 675,00 | R\$ 8.100,00 |
| Ensino Técnico 6h | R\$ 75,00 | R\$ 600,00 | R\$ 675,00 | R\$ 8.100,00 |
| Ensino Superior 4h | R\$ 75,00 | R\$ 600,00 | R\$ 675,00 | R\$ 8.100,00 |
| Ensino Superior 6h | R\$ 75,00 | R\$ 600,00 | R\$ 675,00 | R\$ 8.100,00 |

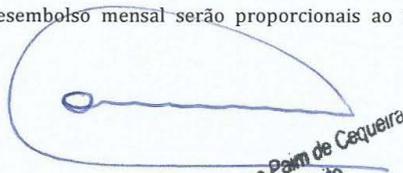
6. EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO (NOME - CARGO)

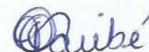
1. TATIANE OLIVEIRA CARIBE – GERENTE DE NEGOCIOS I
2. SUZANA SILVA DE SOUZA – ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS SR
3. LARISSA GABRIELLE BOMFIM RIBEIRO - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS PL
4. ANGELA DE OLIVEIRA PEREIRA - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS SR
5. PAULA ELAINE RIOS DOS SANTOS - ASSISTENTE DE SUPORTE AO NEGOCIO
6. ANTONIO FERNANDO CARNEIRO FILHO - ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO DE CARREIRAS JR
7. WANDERSON MASCARENHAS NASCIMENTO – ASSISTENTE DE SUPORTE AO NEGOCIO
8. VINICIUS BORGES FREITAS – ANALISTA DE CAPACITAÇÃO EXECUTIVA JR

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$) –ANO 2020

| META | FONTE | JUL/20 | AGO/20 | SET/20 | OUT/20 | NOV/20 | DEZ/20 |
|------|-------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|-----------|
| 01 | 000 | 67.500,00 | 67.500,00 | 67.500,00 | 67.500,00 | 67.500,00 | 67.500,00 |
| | | | | | | | |

Obs.: Os recursos do Cronograma de Desembolso mensal serão proporcionais ao número de estagiários alocados no mês.


 Edimano Peim de Cequeira
 Prefeito
 Coração de Maria



Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



8. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PRIVADO

APROVADO:

Coração de Maria, 03 de julho de 2020.

PARCEIRO PRIVADO

Antonio Ricardo Alban
Presidente

9. APROVAÇÃO PELO PARCEIRO PÚBLICO

APROVADO:

Coração de Maria, 03 de julho de 2020.

PARCEIRO PÚBLICO

Edimano Paim de Caqueira
Prefeito
Coração de Maria

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETOMUNICIPAL Nº 198, DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.

**Institui Aposentadoria voluntária
Por Tempo de Contribuição e Idade
em favor de Servidora Pública
Municipal.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, Estado Federado da Bahia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 84, inciso VII e art. 28, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica deste Município, à vista do disposto no art. 40, §1º, inciso III, alínea "a" §5º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007 e com base no Processo Administrativo nº 001/2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente, por Tempo de Contribuição e Idade, a Servidora **GILDACY SANTOS DE JESUS**, RG nº 0403480086 e CPF nº 607.590.205-82, no cargo de **PROFESSORA CLASSE III**, Matrícula Funcional nº 1204075, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município, nos termos do artigo 41, incisos I, II e III da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 2º - Ficam estabelecidos proventos integrais de R\$4.236,58 (quatro mil,duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), composto de vencimento básico - R\$3.026,13 (três mil e vinte e seis reais e treze centavos), Regência de Classe de 25% - R\$756,53 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e 25% de Adicional Por Tempo de Serviço - R\$756,53 (setecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos), nos termos do que estabelece o art. 117 da Lei Municipal nº 048/2007, que serão alterados nos termos do art. 84 do mesmo diploma legal.

Parágrafo único: o valor dos proventos será reajustado na mesma data e com os mesmos índices aplicados aos Servidores ativos do Município, em face da paridade prevista no artigo 120 da Lei Municipal nº 048/2007.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

EDIMARIO PAIM DE CERQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Ailton Queiroz
Presidente do IPCM